



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2117, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Suspende a fruição, pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, do recesso forense e das férias relativas a janeiro de 2020, em virtude das atividades relacionadas ao processo de transição da Administração do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e a Exma. Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel,

considerando a proximidade do término dos mandatos dos integrantes da atual Administração do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando as atividades decorrentes do processo de transição dos cargos de direção do Tribunal, nos termos da [Resolução nº 95 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de outubro de 2009](#),

RESOLVE

Suspender a fruição, pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, do recesso forense (20/12/2019 a 6/1/2020) e das férias relativas a janeiro de 2020, por imperiosa necessidade de serviço, a fim de viabilizar o desempenho das atividades relacionadas ao processo de transição da Administração do Tribunal, bem assim para a elaboração dos relatórios de gestão do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.